



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 456 , DE 16 DE JUNHO DE 2008

Extingue e cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos do Anexo único da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2007, que “Altera o quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que Dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”:

I – 04 (quatro) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor; e

II – 10 (dez) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I.

Art. 2º. Ficam criados, no Anexo único da Lei Complementar nº 404, de 2007:

I – 24 (vinte e quatro) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I;

II – 02 (dois) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor I;

III – 02 (dois) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor II;

IV – 01 (um) Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II; e

V – 05 (cinco) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I.

Art. 3º. Com os dispostos nos artigos 1º e 2º, o Anexo único da Lei Complementar nº 404, de 2007, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar, o qual passará a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 2000.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO
Cargos de Direção Superior da
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
Secretário	01	CDS-20
Secretário Adjunto	01	CDS-19
Coordenador	02	CDS-18
Assessor Especial I	35	CDS-17
Assessor Especial II	09	CDS-16
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Diretor I	02	CDS-18
Diretor II	02	CDS-17
Sub-Diretor I	01	CDS-15
Sub-Diretor II	20	CDS-13
Procurador Jurídico	01	CDS-17
Assessor Jurídico I	03	CDS-16
Assessor Jurídico II	02	CDS-14
Assessor Jurídico III	05	CDS-13
Assessor Técnico I	03	CDS-14
Assessor Técnico II	10	CDS-13
Assessor Técnico III	05	CDS-12
Assessor I	19	CDS-14
Assessor II	29	CDS-13
Assessor III	02	CDS-12
Assessor IV	02	CDS-11
Assessor V	07	CDS-10
Assistente Técnico I	04	CDS-10
Gerente I	12	CDS-16
Gerente II	01	CDS-15
Gerente III	05	CDS-14
Sub-Gerente I	08	CDS-14
Sub-Gerente II	03	CDS-13
Presidente da Comissão de Licitação	01	CDS-16
Membro da Comissão de Licitação	03	CDS-14
Assessor da Comissão de Licitação	01	CDS-14
Cotador da Comissão de Licitação	02	CDS-14
Digitador da Comissão de Licitação	01	CDS-11
Secretária da Comissão de Licitação	01	CDS-10
Chefe de Núcleo I	105	CDS-12
Chefe de Núcleo II	07	CDS-10
Chefe de Equipe I	70	CDS-11
Chefe de Equipe II	03	CDS-10
Chefe de Grupo	02	CDS-9
Secretária	43	CDS-10
Motorista I	03	CDS-11
Motorista II	16	CDS-10
TOTAL	453	-


170 Marciso Cassal
Governador